



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 13 de novembro de 2023

Edição nº 3.746

Página 1 de 15

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 965, de 13 de novembro de 2023

Revoga o Decreto nº 9/2021, que outorga a permissão de uso de dependências da Escola Municipal Carlos João Treis ao Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando a necessidade de implementação do ensino em tempo integral na rede pública municipal e de disponibilização de espaço para matrícula de mais de cem novos alunos na Escola Municipal Carlos João Treis;

considerando a manifestação da Secretaria de Estado da Educação, através da Coordenação de Planejamento de Obras Escolares - CPOE, no sentido de, no ano letivo de 2024, transferir os alunos atualmente atendidos no Colégio Estadual Irmão Germano Rhoden para o Colégio Estadual Senador Atílio Fontana,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado, com efeitos a contar de **1º de janeiro de 2024**, o Decreto nº 9, de 13 de janeiro de 2021, que outorga ao Estado do Paraná a permissão de uso de dependências da Escola Municipal Carlos João Treis para o funcionamento compartilhado do Colégio Estadual Irmão Germano Rhoden.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ANDRIWS TODESCHINI PRESTES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 651, de 10 de novembro de 2023

Aposenta, por invalidez, a servidora **Silmara Regina Simonato Ramos** no cargo de Professor de Educação Infantil T40.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e no inciso I do artigo 30 da Lei nº 1.929/2006,

considerando o contido no Ofício nº 661/2023-SRH, de 8 de novembro de 2023, protocolizado na Municipalidade sob nº 53.894, de 8 de novembro de 2023, os documentos a ele anexados e o parecer jurídico nele exarado,

### **RESOLVE:**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 13 de novembro de 2023

Edição nº 3.746

Página 2 de 15

**Art. 1º** - Fica aposentada, por invalidez, a servidora **Silmara Regina Simonato Ramos** no cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, com proventos integrais, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 2.976,91 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 18, guia financeira de fls. 19 e memória de cálculo de fls. 20/27 do processo.

**Art. 2º** - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 652**, de 10 de novembro de 2023

Exonera, a pedido, **Tainara Aline da Silva** do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Planejamento Urbano da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 53.219, de 6 de novembro de 2023,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, **Tainara Aline da Silva** do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Planejamento Urbano da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município de Toledo, a contar de **13 de novembro de 2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 13 de novembro de 2023

Edição nº 3.746

Página 3 de 15

### **PORTARIA Nº 653**, de 10 de novembro de 2023

Designa **Tainara Aline da Silva** para o exercício de função gratificada na Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 281/2023-SMPHU, de 6 de novembro de 2023, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada **Tainara Aline da Silva** para exercer, a contar de **13 de novembro de 2023**, funções de *Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos*, na Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município, com gratificação correspondente à FG 08 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

**Art. 2º** - Fica, também, designada **Tainara Aline da Silva** para responder, a contar de **13 de novembro de 2023**, pela Direção do Departamento de Planejamento Urbano da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 654**, de 10 de novembro de 2023

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2020,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, a contar de **14 de novembro de 2023**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2020:

I - no cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011: Marcia Cristina Izidio; e

II - no cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Diego Soares Gonçalves.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 13 de novembro de 2023

Edição nº 3.746

Página 4 de 15

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 655**, de 10 de novembro de 2023

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 02/2022,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, a contar de **14 de novembro de 2023**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2022:

I - no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 03, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Marinês dos Santos Lisboa; e

II - no cargo de Motorista I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 45, Referência “A” da Tabela A-11 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Itacir Borges Pilarski; e
- b) Marcos André Vidal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 656**, de 10 de novembro de 2023

Nomeia **Felipe Augusto de Lucena Oliveira** no cargo de Médico T4 – Infectologista I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 13 de novembro de 2023

Edição nº 3.746

Página 5 de 15

considerando a aprovação e classificação de **Felipe Augusto de Lucena Oliveira** no Concurso Público nº 02/2023 para o cargo de Médico T4 – Infectologista I,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeado **Felipe Augusto de Lucena Oliveira** no cargo de Médico T4 – Infectologista I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência “A” da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **14 de novembro de 2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 657, de 10 de novembro de 2023

Dispõe sobre a ascensão de servidoras públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do *caput* do artigo 43 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 11 da Lei nº 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando ser a posse do servidor em outro cargo incompatível uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ascendidas, a contar de **14 de novembro de 2023**, do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I para o cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, as seguintes servidoras públicas municipais, aprovadas no Concurso Público nº 01/2020:

I - Maria da Conceicao de Faria, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 53.749, de 8 de novembro de 2023; e

II - Kamila Terra da Silva, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 54.736, desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 13 de novembro de 2023

Edição nº 3.746

Página 6 de 15

### **PORTARIA SRH Nº 5800, de 10 de novembro de 2023**

Institui Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 1846/2023-SMED, e documentos a ele anexos,

considerando que a Sindicância é procedimento de averiguação e de apuração de eventual irregularidade e de sua autoria,

considerando a Portaria SRH nº 4123, de 5 de julho de 2022, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2022 – SRH, e Portaria SRH nº 3601, de 5 de julho de 2023,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica instituída Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções no serviço público municipal, conforme o contido no Ofício nº 1846/2023-SMED, e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

**Art. 2º** – A Comissão de Sindicância, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

- I – Ruth da Silva Lemes, como Presidente;
- II – Danieli Bringmann;
- III – Anderson Luiz Cupertini.

**Art. 3º** – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 13 de novembro de 2023

Edição nº 3.746

Página 7 de 15

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2023**

**CONTRATADO:** ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

**ENDEREÇO:** Rua Deputado Arnaldo Busato, nº 1203, Centro, **CIDADE:** Cruzeiro do Iguaçu, **ESTADO:** PR

**OBJETO:** Contratação do profissional Professor ENIRSON FERNANDO MACAGNAN, inscrito sob o CPF 841.755.249-91, para realização de uma Palestra, no dia 06 de dezembro de 2023, com o tema “BOAS PRÁTICAS EM MINHA FUNÇÃO - COM MÚSICA AO VIVO” compreendendo a formação continuada a servidores do Município de Toledo-PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21.

##### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2023**

**CONTRATADO:** EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

**ENDEREÇO:** Avenida Anita Garibaldi, nº 861, Órfãs, **CIDADE:** Ponta Grossa, **ESTADO:** Paraná

**OBJETO:** Contratação da empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, CNPJ 80.227.796/0001-59, por meio de processo de Inexigibilidade, visando o fornecimento de passagens para Ônibus Intermunicipal - Convencional e Leito, da cidade de Toledo/PR à cidade de Curitiba/PR (ida e volta) e região metropolitana, para servidores públicos, cargos comissionados e representantes do Poder Público das Secretarias Municipais, quando a serviço, curso de aperfeiçoamento e/ou capacitação e treinamento. Por um período de 12 meses, sendo empenhado conforme demanda da Secretaria. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 97.877,06 (noventa e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e seis centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da execução dos serviços acompanhados da nota fiscal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 13 (treze) meses, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

##### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2023**

**PROPONENTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR - EMATER

**ENDEREÇO:** Rua da Bandeira, Nº 500, Bairro: Cabral, **CIDADE:** CURITIBA, **ESTADO:** PR

**OBJETO:** Alienação através de DOAÇÃO com encargos, o imóvel identificado como Chácara nº 37.F.2.2.2.1, com área de 2.500,00m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados), a ser desmembrado da Chácara nº 37.F.2.2.2 da Subdivisão do lote rural no 37.E do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade, Matrícula no 78.727 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, integrante do patrimônio público municipal, para edificar imóvel do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, registrada no CNPJ sob nº 75.234.757/0001-49, conforme Lei Ordinária nº 2.654, de 12 de setembro de 2023. **VALOR GLOBAL:** Conforme Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica em anexo ao processo, o referido imóvel foi avaliado em R\$ 1.435.900,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos reais) sendo economicamente viável em comparação com os benefícios gerados em vista dos encargos acordados. **PAGAMENTO:** Não se aplica critérios de medição e de pagamento, visto que o objeto trata de doação. **AMPARO LEGAL:** Trata-se de hipótese de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 76, inciso I, alínea “b” da lei nº 14.133/21.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 13 de novembro de 2023

Edição nº 3.746

Página 8 de 15



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;  
DECRETO MUNICIPAL Nº 722/2023;

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de queimador de óleo diesel para a Piscina Municipal Aldo Belo, anexo ao Complexo Esportivo Euzébio Garcia, situado à Rua Tomás de Aquino, nº 680, Toledo/PR, CEP 85.909-097 - Vila Pioneira.

O(s) aviso(s) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - Licitação. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 13 de novembro de 2023

Edição nº 3.746

Página 9 de 15

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público a publicação das despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de Outubro/2023.

EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
3346/23	ESPORTE MULT PESCA LTDA Wind Banner, modelo Pena, hastes em fibra de vidro, altura geral de 3 metros e área impressa de 2,10m de altura por 0,70m de largura. Impressão nas duas faces. Para utilização em eventos e projetos da Secretaria da Cultura. Conforme Ata de registro de preços nº 1184/2022.	539,00
14456/23	VIVAS COMUNICAÇÃO EIRELI Prestação de serviços compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal. Conforme Contrato 416/2022. Referente aos meses de junho à agosto/2023.	38.068,00
18620/23	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA Guia de bolso Código de Defesa do Consumidor, nas dimensões 15cm x 10,5cm (AxL). Capa e contracapa em couchê brilho 150g com 4 x 0 cores. Para o Procon. Conforme Ata de registro de preços nº 1181/2022.	6.340,00
20096/23	EDIR SUSSEL & CIA LTDA Placa de bronze, tamanho 50x80 cm, com 1,2 cm de espessura, brasão colorido e texto em 1 (uma) cor, ambos com gravação em alto relevo. Para utilização em diversas obras do Município. Conforme Contrato nº 603/2023.	16.674,00
20160/23	GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI Crachá nas medidas 11cm x 15cm, folha em triplex 300g, com 4x0 cores, impresso em offset. Para conferências da Central de Conselhos. Conforme Ata de registro de preços nº 1187/2022.	114,00
20172/23	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA Marcador de página papel couchê liso, medidas 4,5x20 cm, 4x4 cores, gramatura 300 gr/m², acabamento em verniz. Para os Centros da Juventude. Conforme Ata de registro de preços nº 1181/2022.	236,16
20174/23	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA Marcador de página papel couchê liso, medidas 4,5x20 cm, 4x4 cores, gramatura 300 gr/m², acabamento em verniz. Para os Centros da Juventude. Conforme Ata de registro de preços nº 1181/2022.	59,04
20175/23	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA Calendário de Mesa Base 45x25cm, 4x1 cores, tinta escala em papel couchê brilho 170g. Saída em CTP. Meses: 26 pgs, 21x13cm, 4 cores, tinta escala em papel couchê brilho 170g. Para SMDH. Conforme Ata de registro de preços nº 1181/2022.	180,00
23128/23	PLACA MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Confeção e aplicação de adesivo em vinil, com impressão digital, colorido, medindo 1,80mx1,20m. Para SMDH. Conforme Ata de registro de preços nº 1193/2022.	368,00
24126/23	IMPRENSA NACIONAL Serviço de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 705/2022. Referente aos meses de setembro à dezembro/2023.	21.172,48
24127/23	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado Paraná de atos oficiais de interesse do município. Conforme contrato nº 18/2022. Referente aos meses de setembro à dezembro/2023.	8.010,00
24165/23	EDITORA E GRÁFICA PARANA PRESS S.A. Comprovação de circulação nas principais cidades situadas em cada uma das Regiões Administrativas do estado do Paraná, para publicação de atos oficiais do município de Toledo / PR. Conforme Contrato nº 990/2020. Referente aos meses de setembro à dezembro/2023.	8.075,20
24175/23	JORNAL DO OESTE LTDA Publicação a nível local de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Conforme Contrato nº 1082/2021. Referente aos meses de setembro à dezembro/2023.	11.295,50
24269/23	VIVAS COMUNICAÇÃO EIRELI Prestação de serviços compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal. Conforme Contrato 416/2022. Referente aos meses de setembro à novembro/2023.	77.286,06
24624/23	YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL Placa de sinalização de área interna, em PVC 2mm, com aplicação de adesivo 3M impresso em tinta Bordeaux. Placa Secretaria de Saúde. Conforme Ata de registro de preços nº 1202/2022.	957,60
25052/23	PLACA MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Confeção e aplicação de adesivo perfurado em vinil, para vidros, com impressão digital. Para demanda do Almox. da Secretaria e Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos. Conforme Ata de registro de preços nº 1193/2022.	794,95
<b>TOTAL</b>		<b>190.169,99</b>

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 13 de novembro de 2023

Edição nº 3.746

Página 10 de 15

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### COORDENAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **COORDENAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 1.929/2006, com a redação dada pela Lei nº 2.575, de 11 de abril de 2023,

**Torna Público** que, no dia 14 de novembro de 2023, às 17h30min, o TOLEDOPREV realizará Audiência Pública para apresentar e debater Dados de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e a Evolução Atuarial referentes ao 2º quadrimestre de 2023 do Fundo.

A Audiência Pública será no formato híbrido (presencial e virtual), no Plenário da Câmara Municipal de Toledo, localizada na Rua Sarandi, nº 1049, centro, Toledo PR, bem como por meio de transmissão ao vivo no canal da Câmara de Toledo no YouTube.

Para acompanhar, basta acessar o canal da Câmara de Toledo no YouTube, em “AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL FAPES 2º QUADRIMESTRE 2023” pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/@camaratoo>.

Toledo, 19 de outubro de 2023.

**ROSELI FABRIS DALLA COSTA**  
Diretora-Executiva do TOLEDOPREV



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 13 de novembro de 2023

Edição nº 3.746

Página 11 de 15



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 28/2023-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 003/2020 e na Deliberação Nº 001/2020 do Conselho Municipal de Educação de Toledo, e nos termos do Parecer nº 022/2023 – CME/Toledo, aprovado em 06 de novembro de 2023,

RESOLVE:

**Art.1º Conceder Autorização Inicial de Funcionamento para Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM, no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gabriela Kaunai Hach, com sede na Rua Marino Comarella, nº 745, Jardim Concórdia, nesta cidade de Toledo/PR.**

**Art. 2º O prazo de que trata esta portaria é de 3 (três) anos, contados retroativamente de julho de 2023 até o mês de junho de 2026.**

**Art. 3º Convalidar** os atos administrativos anteriores a emissão do Parecer nº 022/2023 – CME/Toledo, nos Termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2023.

**MARLI GONÇALVES COSTA**  
Secretária Municipal da Educação  
Portaria nº 320/2022



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 13 de novembro de 2023

Edição nº 3.746

Página 12 de 15



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 29/2023-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 012/2019 e na Deliberação Nº 002/2019 do Conselho Municipal de Educação de Toledo, e nos termos do Parecer nº 023/2023 – CME/Toledo, aprovado em 06 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche, do Centro Municipal de Educação Infantil Hilda Angela de Marchi**, com sede na rua Eugenio Comim, nº 674, Bairro Jardim Bressan, nesta cidade de Toledo/PR.

Art. 2º **O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos**, a contar retroativamente de 1º de julho de 2021 até 30 de junho de 2026.

Art. 3º **Convalidar** os atos administrativos anteriores a emissão do Parecer nº 023/2023 – CME/Toledo, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2023.

**MARLI GONÇALVES COSTA**  
Secretária Municipal da Educação  
Portaria nº 320/2022



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 13 de novembro de 2023

Edição nº 3.746

Página 13 de 15



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 30/2023-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 012/2019 e na Deliberação Nº 002/2019 do Conselho Municipal de Educação de Toledo, e nos termos do Parecer nº 024/2023 – CME/Toledo, aprovado em 06 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fani Matilde Bilibio**, com sede na rua Bento Gonçalves, nº 2570, Distrito de Vila Nova, nesta cidade de Toledo/PR.

Art. 2º **O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos**, a contar retroativamente de 1º de julho de 2021 até 30 de junho de 2026.

Art. 3º **Convalidar** os atos administrativos anteriores a emissão do Parecer nº 024/2023 – CME/Toledo, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2023.

**MARLI GONÇALVES COSTA**  
Secretária Municipal da Educação  
Portaria nº 320/2022



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 13 de novembro de 2023

Edição nº 3.746

Página 14 de 15



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 31/2023-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 003/2020 e na Deliberação Nº 001/2020 do Conselho Municipal de Educação de Toledo, e nos termos do Parecer nº 026/2023 – CME/Toledo, aprovado em 06 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder Renovação da Autorização de Funcionamento para Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM, na Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais**, com sede na Rua Monte Carlo, nº 791, Vila Boa Esperança, nesta cidade de Toledo/PR.

Art. 2º **O prazo de que trata esta portaria é de 5 (cinco) anos**, contados retroativamente de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2027.

Art. 3º **Convalidar** os atos administrativos anteriores a emissão do Parecer nº 026/2023 – CME/Toledo, nos Termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2023.

**MARLI GONÇALVES COSTA**  
Secretária Municipal da Educação  
Portaria nº 320/2022



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 13 de novembro de 2023

Edição nº 3.746

Página 15 de 15

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.